LEI Nº 1.538, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Ementa: Cria ruas no loteamento Vila Nova Porã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no loteamento Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, as seguintes ruas:

a) **Rua Francisco José da Silva**, formada pelo Lote (35-A-1, B-1, B-2)G, com área de 812,77m², situado no loteamento Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORTE:** Por uma linha seca de rumo NW 77°01' SE, medindo 10,00 metros, confronta com a rua Colibri. **A LESTE:** Divide com o lote n° (35-A-1, B-1, B-2)D, medindo 66,00 metros. **A SUL**: Por uma linha seca de rumo NW 84°54'SE, medindo 10,00 metros, confronta com o lote n° 34-A. **A OESTE:** Divide com o lote n° (35-A-1, B-1, B-2)REM, medindo 78,69 metros.

b) **Rua José Dias de Jesus**, formada pelo Lote (35-A-1, B-1, B-2)H, com área de 2.282,66m², situado no loteamento Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com o lote n° (35-A-l, B-1, B-2)D, medindo 227,74 metros. **A LESTE:** Divide com o lote n° (35-A-1, B-1, B-2)G, medindo 10,00 metros. **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NW84°54" SE, medindo 252,68 metros, confronta com o lote n° 34-A. **A OESTE:** Limita-se com a rua Tucanos, medindo 10,00 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e oito (19-6-2008).

Célio Pereira

Prefeito Municipal